

GR/CIRC/190

Senhor(a) Dirigente

Considerando o Decreto Estadual nº 65.009, de 08 de junho de 2020, que suspende o expediente nas repartições públicas estaduais nas datas de 11 de junho de 2020, em relação àquelas sediadas na Capital e demais Municípios que tenham, mediante lei local, antecipado o feriado de *Corpus Christi*, e de 12 de junho de 2020, em todo o Estado, informo que não haverá expediente na Universidade de São Paulo nos seguintes termos:

 I – em 11 de junho de 2020, para as Unidades, Museus, Institutos e demais órgãos sediados na Capital; e

II – em 12 de junho de 2020, para todos os *campi* e também para os demais órgãos sediados em outras regiões do Estado de São Paulo.

Impende ressaltar que a suspensão do expediente não se aplica às atividades de funcionamento contínuo e ininterrupto.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Vahan Agopyan Reitor

1101101